



COMDCAVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM COMDCAVA Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR DE ATESTADO.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente de Vargem Alta, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 886/2010, e conforme a posse realizada no dia 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o afastamento da conselheira tutelar titular, Sra. Rosiani Mendonça de Oliveira Aguiar, no período de **08 de julho de 2025 a 05 de novembro de 2025 (120 dias)**, conforme atestado apresentado;

CONSIDERANDO o trâmite administrativo formalizado no âmbito do Processo nº **2025-JC519**, que trata do afastamento da conselheira tutelar titular e das medidas administrativas decorrentes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do pleno funcionamento do Conselho Tutelar, conforme disposto na legislação vigente;

CONSIDERANDO, ainda, que compete ao COMDCAVA zelar pelo funcionamento regular do Conselho Tutelar, adotando as providências necessárias à convocação de suplentes, sempre que houver impedimento ou afastamento dos membros titulares, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **Sra. Maria Conceição Sangiorgio Mozer**, conselheira tutelar suplente, aprovada no processo de escolha regido pelo Edital nº 001/2024, para exercer, em caráter temporário, a função de conselheira tutelar, em substituição à conselheira titular afastada para tratamento de saúde.

§1º A convocada deverá se apresentar à **Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da publicação desta Resolução, para providências de admissão e início do exercício.

CNPJ: 51.239.662/0001-50

Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta/ES

R. Ver. Pedro Israel David - Vargem Alta - CEP 29.295-000 - - - E-mail: comdcavaga@gmail.com – Tel.: (28) 3528-1900
www.vargemalta.es.gov.br



COMDCAVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

§2º O exercício da suplente terá início a partir da data de sua efetiva admissão e posse administrativa, e se encerrará ao término do período de afastamento da titular, salvo prorrogação ou retorno antecipado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vargem Alta - ES, 14 de julho de 2025.

Emerson Cereza Souza
Presidente do COMDCAVA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente